
PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, À CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATI/PB.

1. OBJETO - Prestação serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Cubati-Paraíba, pelo período de (fevereiro a dezembro de 2025), assim discriminados:

1.1 - Consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas;

1.2 – Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios;

1.3 - Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;

1.4 – Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;

1.5 - Consultoria Jurídica na área de pessoal;

1.6 - Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;

1.7 - Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais;

1.8 - Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal;

1.9 - Postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outro, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Câmara, bem como em processos judiciais.

Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do PROPONENTE.

2. PRAZO - 11 (onze) meses, iniciando-se em fevereiro de 2025 e com término em dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação.



3. VALOR - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, bruto, correspondendo ao valor total de R\$- 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

4. EXPERIÊNCIA PROFICIONAL – O escritório é composto por advogados com ampla experiência de atuação no mercado nas áreas de necessidade de Câmaras Municipais, e com endereço profissional na cidade de Cubati no Estado da Paraíba.

A presente proposta, de um modo geral, não dista a dos parâmetros do serviço oferecido e da margem de conhecimento no assunto pelo PROPONENTE, fazendo com que a possibilidade da contratação apenas venha corroborar ainda mais com o reconhecimento profissional declarado.

Cubati/PB, 22 de janeiro de 2025.


M.J.S.C ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA

CNPJ: 26.720.229/0001-94